

RESOLUÇÃO Nº 193

Adiamento da matéria constante dos atos da Presidência nºs 4 e 5, de 12 e 28 de julho de 1955 respectivamente.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de janeiro de 1956,

CONSIDERANDO a necessidade de um reexame por parte da Presidência do Conselho Nacional da matéria constante dos Atos nºs 4 e 5, da mesma Presidência,

RESOLVE:

Adiar a discussão dos referidos atos para final de liberação na próxima reunião deste Conselho.